

IPASMA – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Mantenópolis - ES

CNPJ: 36.351.872/0001-41
E-mail: ipasmant@gmail.com

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - GESTÃO

Emitente: Gabriella Cristina Almeida de Oliveira – Controladora Geral Interna – Unidade Central de Controle Interno

Gestor responsável: Jean Carlos Coelho da Oliveira – Diretor Executivo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Mantenópolis-Es - IPASMA

Exercício: 2024

1. RELATÓRIO

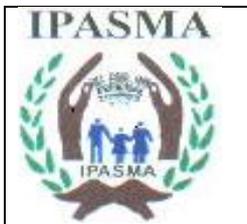
1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

2. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO



IPASMA – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Mantenedópolis - ES

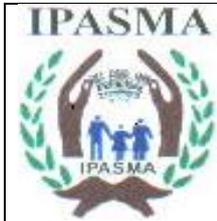
CNPJ: 36.351.872/0001-41
E-mail: ipasmant@gmail.com

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem, utilizando-se técnicas de auditoria governamental aplicáveis a cada caso.

A seguir apresentamos os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Itens de abordagem prioritária

1.2. Gestão Previdenciária				
Código	Objeto/Ponto de controle	Base legal	Procedimento	Amostra Selecionada
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	<ul style="list-style-type: none">• CF/88, art. 40.• LRF, art. 69.• Lei 9.717/1998, art. 1°.• Lei 8.212/1991• Lei Local Regime de competência	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	Não analisado
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	<ul style="list-style-type: none">• CF/88, art. 40.• LRF, art. 69.• Lei 9.717/1998, art. 1°.• Lei 8.212/1991• Lei Local Regime de competência	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	Análise documental (liquidações e pagamentos)
1.2.3	Registro por competência - multas e juros por atraso de pagamento	<ul style="list-style-type: none">• CF/88, art. 40.• LRF, art. 69.• Lei 9.717/1998, art. 1°.• Lei 8.212/1991• Lei Local Regime de competência	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Análise documental (empenho, liquidação e pagamento)
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias - parte servidor	<ul style="list-style-type: none">• CF/88, art. 40.• LRF, art. 69.• Lei 9717/1998 art. 1°.• Lei 8.212/1991• Lei Local	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Análise documental (folha de pagamento, liquidações e pagamentos)
1.2.9	Despesa Administrativa	<ul style="list-style-type: none">• Lei 9717/98, art. 6, VIII;• Portaria 403/2008, art. 15.• Lei Local.	Verificar se o valor empenhado no exercício com despesa administrativa do RPPS está dentro do limite fixado em lei.	Não analisado



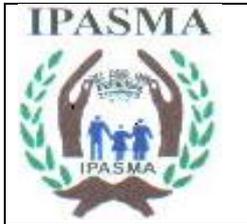
IPASMA – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Mantenedópolis - ES

CNPJ: 36.351.872/0001-41
E-mail: ipasmant@gmail.com

1.3. Gestão Patrimonial				
Código	Objeto/Ponto de controle	Base legal	Procedimento	Amostra Selecionada
1.3.3	Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Extratos bancários Fluxo de Caixa Boletim de Caixa

Itens de abordagem complementar

2.5. Gestão Previdenciária				
2.5.20	Plano de Amortização - instituição por lei	Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF. Portaria MPS 403/2008, art. 18, §1º.	Verificar se foi instituído por lei plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial com prazo máximo de 35 anos.	Legislação Municipal Foi instituído plano de amortização do déficit atuarial através de aporte financeiro, através da Lei Municipal 1.683/2021.
2.5.31	Comitê de investimentos - instituição	Portaria MPS 519/2011, art. 3º-A, alíneas "b" e "c".	Verificar se houve a instituição do Comitê de Investimento.	Instrumentos Normativos Lei Municipal nº 1.528/2016 Decreto nº 12/2017 Comitê de Investimento criado e regulamentado
2.5.32	Comitê de investimentos - Reuniões	Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, art. 3º-A, alíneas "b" e "c".	Verificar se houve periodicidade das reuniões e que as deliberações foram registradas em atas.	Análise Documental atas do comitê
2.5.33	Comitê de investimentos - Certificados dos membros	Portaria MPS 519/2011, art. 3º-A, alínea "e".	Verificar se a maioria dos membros possui certificação para operar no mercado brasileiro de capitais.	Análise Documental Dos 5 membros do Comitê, 1 possui Certificação e os outros 4 membros com CGRPPS, o Presidente com certificação Totum,
2.5.35	Aplicação dos recursos	CF/88, artigo 164, § 3º. LC 101, art. 43.	Avaliar se os recursos financeiros do RPPS estão aplicados em instituições oficiais.	Extratos bancário Fluxo de Caixa Boletim de Caixa Recursos financeiros do RPPS aplicados somente em fundos de investimentos dos bancos Banestes, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.
2.5.37	Registro de Admissões	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Análise documental Não houve admissão de servidor efetivo em 2023



IPASMA – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Mantenópolis - ES

CNPJ: 36.351.872/0001-41
E-mail: ipasmant@gmail.com

2.5.43	Pagamento Indevido - medidas de controle	Art. 63 da Lei Federal 4.320/64	Verificar se o RPPS adota medidas de controle para evitar o pagamento a beneficiários falecidos.	Análise <i>in loco</i> O RPPS (IPASMA) adota como rotina a exigência de prova de vida em período do ano, preferencialmente no 2º semestre.
--------	--	---------------------------------	--	---

2.6. Demais atos de gestão				
Código	Objeto/Ponto de controle	Base legal	Procedimento	Amostra Selecionada
2.6.3	Pessoal - contratação por tempo determinado	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Análise documental (Portarias de nomeações, contratos de trabalho) Contratação temporária de 1 contador, autorizada pela Lei 1.680/2021. Contrato 001/2024
2.6.4	Pessoal - teto	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Análise documental (folha de pagamento e o plano de cargo e salários)
2.6.5	Realização de despesas sem previsão em lei específica.	CRFB/88, art. 37, caput.	Avaliar se houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.	Análise documental (folha de pagamento e o plano de cargo e salários e leis municipais)

3. IRREGULARIDADES CONSTATADAS

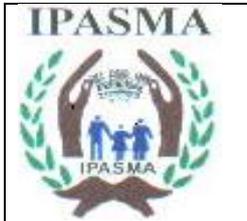
Não foram verificadas irregularidades que merecessem registro.

4. PARECER CONCLUSIVO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Senhor Jean Carlos Coelho de Oliveira – Diretor Executivo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Mantenópolis-ES - IPASMA, relativa ao exercício de 2024.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 2 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra REGULAR.

RUA PRIMEIRO CENTENÁRIO, Nº 138, CENTRO, MANTENÓPOLIS – ES – CEP 29.770-000
TELEFONE (27) 3758-1758



**IPASMA – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Mantenedópolis - ES**

CNPJ: 36.351.872/0001-41
E-mail: ipasmant@gmail.com

Contudo, a UCCI cumpriu devidamente com as suas atribuições e competências no ano de 2024, ao assistir o Poder Executivo do Município de Mantenedópolis e suas autarquias na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias na execução dos trabalhos nas diversas áreas, nos controles internos administrativos e ao sugerir soluções para as inconsistências detectadas, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança.

Mantenedópolis/ES, 24 de março de 2025.

GABRIELLA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA

Controladora Geral Interna

Decreto nº 014/2025

Matrícula nº 604470